

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 036/18, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

**Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração
da Lei Orçamentária de 2019.**

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I – objetivos e ações da Administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações do orçamento do Município;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único - Faz parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

I – Previsão da Receita para 2019/2022.

II - Anexo contendo objetivos e ações para 2019.

III – Anexo de Metas Fiscais para os exercícios de 2019/2022 que conterà:

- a) Metas anuais de resultado primário e nominal.
- b) Evolução do patrimônio líquido.
- c) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.
- d) Estimativa e Compensação de renúncia da receita.
- e) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- f) Metas fiscais atuais comparadas aos três anos anteriores.
- g) Metas anuais.
- h) Receita corrente líquida com projeção de despesa com pessoal.

IV - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as prioridades para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas em Anexo que integra esta Lei.

§ 1º - Os valores e metas constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores e metas previstas no plano plurianual.

§ 2º - Para efeitos de execução orçamentária, os indicadores de desempenho, associados aos objetivos dos programas, bem como as alterações nas ações relativas ao produto, a unidade de medida e a quantificação física, poderão ser alterados pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 3º - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

Art. 4º - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

Art. 5º - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II - às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I - texto da Lei;

II - quadros orçamentários consolidados, sendo facultativos quadros adicionais que demonstrem o efeito das transferências financeiras (interferências ativas e passivas) entre órgãos e entidades do Município;

III - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 7º - A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), prevista para o Município para o atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Port. 163 STN, art. 8º), conforme Anexo de Riscos Fiscais.

§ 1º - Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o caput, a reserva à conta de receitas vinculadas dos fundos.

§ 2º - A reserva de contingência, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais para outros eventos fiscais, não poderá exceder à previsão contida no Anexo, com exceção do último quadrimestre de 2019, a qual poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 8º - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - integrará o processo administrativo de que trata o procedimento de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro e a declaração do ordenador da despesa sobre a adequação orçamentária e financeira que embasa o processo;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I, II e parágrafo único do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, com redação alterada pela Lei nº 11.107/2005.

Art. 9º - O Poder Executivo elaborará e publicará, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos

termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas nos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 10 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2017, nos termos do art. 29-A da Constituição da República, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder.

Parágrafo único - Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os repasses ao Legislativo (duodécimos) se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 11 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único - Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo ou contabilizado como adiantamento de repasses do próximo exercício.

Art. 12 - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de contabilização.

Seção IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 13 - Além da observância dos objetivos e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º - O Sistema de Controle Interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 3º - É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei nº. 8.666/93, o atendimento ao art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção V

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 14 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto e entidades representativas de classe e organizações sociais e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – sejam incluídas no programa municipal de incentivo a melhorias de espaços comunitários.

Art. 15 - Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que atendam a uma das seguintes características:

I – sejam de atendimento a atividades educacionais, de saúde, assistenciais, culturais, relacionadas à agricultura e à pecuária, meio ambiente ou desportiva, devidamente cadastrada junto às Secretarias Municipais correspondentes;

II - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

III - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 16 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovadas pelo respectivo Conselho Municipal.

Art. 17 - As transferências de recursos ou de benefícios a entidades privadas e as pessoas físicas, de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000 atenderão as exigências da lei municipal específica.

Parágrafo único – Os auxílios fornecidos a pessoas carentes obedecerão à legislação própria existente.

Art. 18 - As transferências de recursos públicos para cobrir déficit das pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverão ser autorizadas por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – necessidade de ser momentânea e recair sobre pessoa jurídica ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o Município;

II – incentivo fiscal para instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal nº. 582/2004, de 15 de setembro de 2004 e suas alterações posteriores.

Seção VI

Dos Créditos Adicionais

Art. 19 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual, observando-se o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos 04 (quatro) meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto.

§ 2º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais as exposições dos motivos que os justifiquem.

Seção VII

Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 20 - Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.

§ 2º - Para efeitos das leis orçamentárias entende-se:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos a extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações de relativas a servidores que alteram a lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 21 - A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº. 101/2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no

âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único - O Poder Legislativo e Executivo manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 22 - O Poder Executivo e Legislativo facultativamente publicarão tabelas de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 23 - Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados:

I – de declaração do ordenador de despesas com as premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000;

II - simulação que demonstre o impacto orçamentário e financeiro da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos e a análise sobre o mérito do resultado obtido.

Art. 24 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – No Poder Executivo:

- a) Aumento de remuneração em percentual a ser definido em lei de iniciativa do Poder Executivo;
- b) Investiduras por nomeação/admissão para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou nomeação para cargo em comissão com disponibilidade de vagas;
- c) Contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal nº. 440/02, alterada pela Lei Municipal nº. 463/02 e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

II – No Poder Legislativo:

- a) Aumento de remuneração em percentual a ser definido em lei própria;

b) Contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal nº. 440/02, alterada pela Lei Municipal nº. 463/02 e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revelem a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

Art. 25 - No exercício de 2019 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseja situação emergencial, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível em situações momentâneas.

CAPÍTULO V

DO NÃO ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 26 - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir meta de resultado fiscal conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de ações orçamentárias, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes do Município, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Constituem critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

- I – No Poder Executivo:
 - a) Corte de diárias;
 - b) Corte de horas extras;
 - c) Corte das despesas de manutenção dos órgãos;
 - d) Suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
 - e) Exoneração de ocupantes de cargos em comissão.

II – No Poder Legislativo

a) Corte das despesas de manutenção do Poder.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 3º - O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 4º - Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo do Sistema de Controle Interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar nº. 101/2000 e art. 74, §1º da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução orçamentária que permita o cumprimento do art. 166, §1º, II da Constituição Federal.

Art. 28 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº. 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congênere, com a União ou o Estado, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários, de segurança pública e Agência Comunitária dos Correios;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – a consórcios públicos em que o Município fizer parte;
- IV – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município.

Art. 29 - Se o projeto de lei orçamentária não for promulgado até 31 de dezembro de 2018, até que esta ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes do Poder Executivo e Legislativo, nos limites estritamente

necessários para a manutenção dos serviços essenciais, conforme a ser determinado por ato próprio de cada Poder.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com eficácia a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 14 de setembro de 2018.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI,

Prefeito Municipal.

Ao Exmo. Sr.
ENIO JOSÉ CELI
 MD. Presidente da Câmara de Vereadores
 Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 036/2018**

Prezados Senhores:

Em cumprimento ao estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo Municipal está apresentando a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Município para o exercício de 2019.

1 – Detalhamento da Receita Prevista

ESPECIFICAÇÃO	RE-PROJETADA	PROJETADA
	2.018	2.019
RECEITAS CORRENTES	14.367.639,56	15.563.600,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	555.000,00	643.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	78.900,00	105.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	40.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	110.000,00	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.513.739,56	14.580.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	75.600,00
RECEITA DE CAPITAL	1.565.000,00	120.000,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA	2.207.600,00	2.383.600,00
TOTAL	13.725.039,56	13.300.000,00

ESPECIFICAÇÃO	RE-PROJETADA	PROJETADA
	2.018	2.019
RECEITAS CORRENTES	14.367.639,56	15.563.600,00
RECEITA DE CAPITAL	1.565.000,00	120.000,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA	2.207.600,00	2.383.600,00
TOTAL	13.725.039,56	13.300.000,00

A projeção de arrecadação para o exercício de 2018 é de R\$13.725.039,56 sendo projetado o valor de R\$ 14.367.639,56 (com as deduções) de receitas correntes e o valor de R\$1.565.000,00 de receitas de capital.

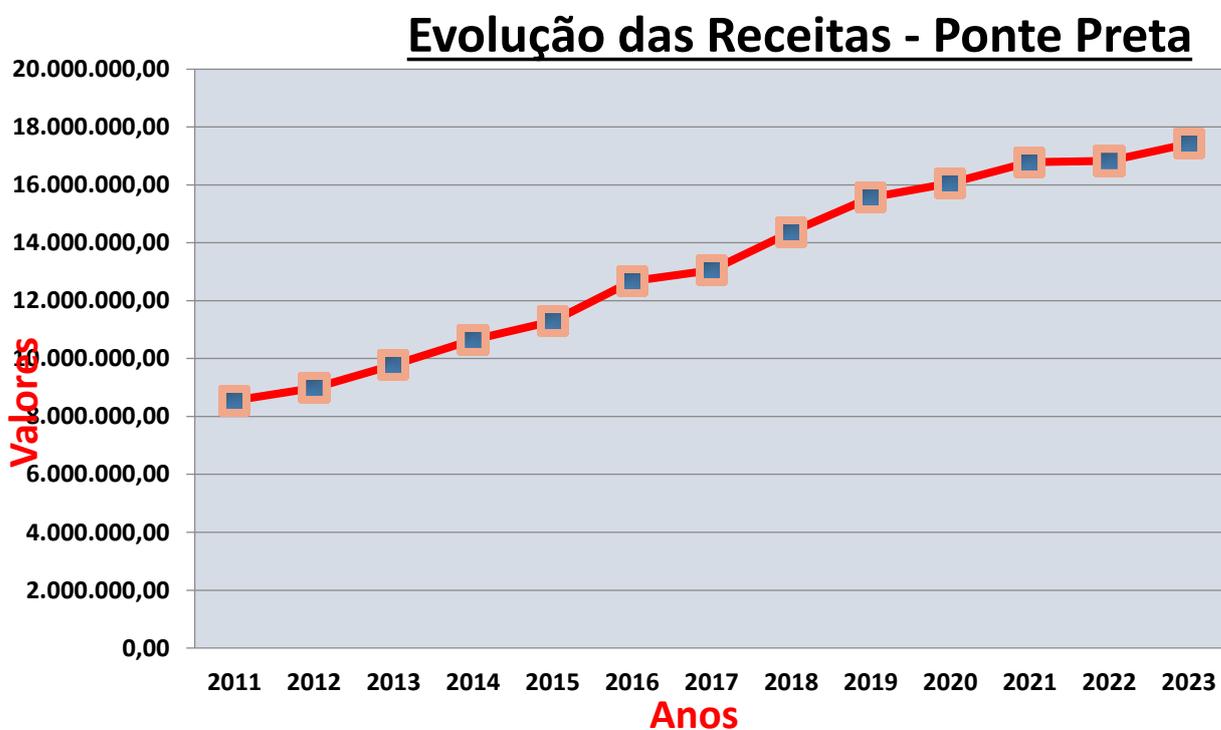
Para a arrecadação dos valores de 2019, foram consideradas receitas correntes no valor de R\$ 15.563.600,00 (com as deduções) e receitas de capital no valor de R\$ 120.000,00.

Considerando estas previsões, chegamos a um percentual de 8,32% (considerando as receitas correntes) de aumento para o exercício de 2019, que se refere ao aumento da inflação e um aumento real, em especial com relação ao FPM Fundo de Participação dos Municípios, que é a maior arrecadação e o tributo que mais tem aumentado seu retorno neste exercício.

Com o desconto da dedução do FUNDEB, chegamos a um valor líquido de receitas previstas de R\$ 13.300.000,00.

1.1 – Evolução da Receita Corrente

Receita do Município vem em constante evolução positiva, considerando as receitas correntes sem deduções, como podemos verificar no gráfico abaixo:



2 – Despesas

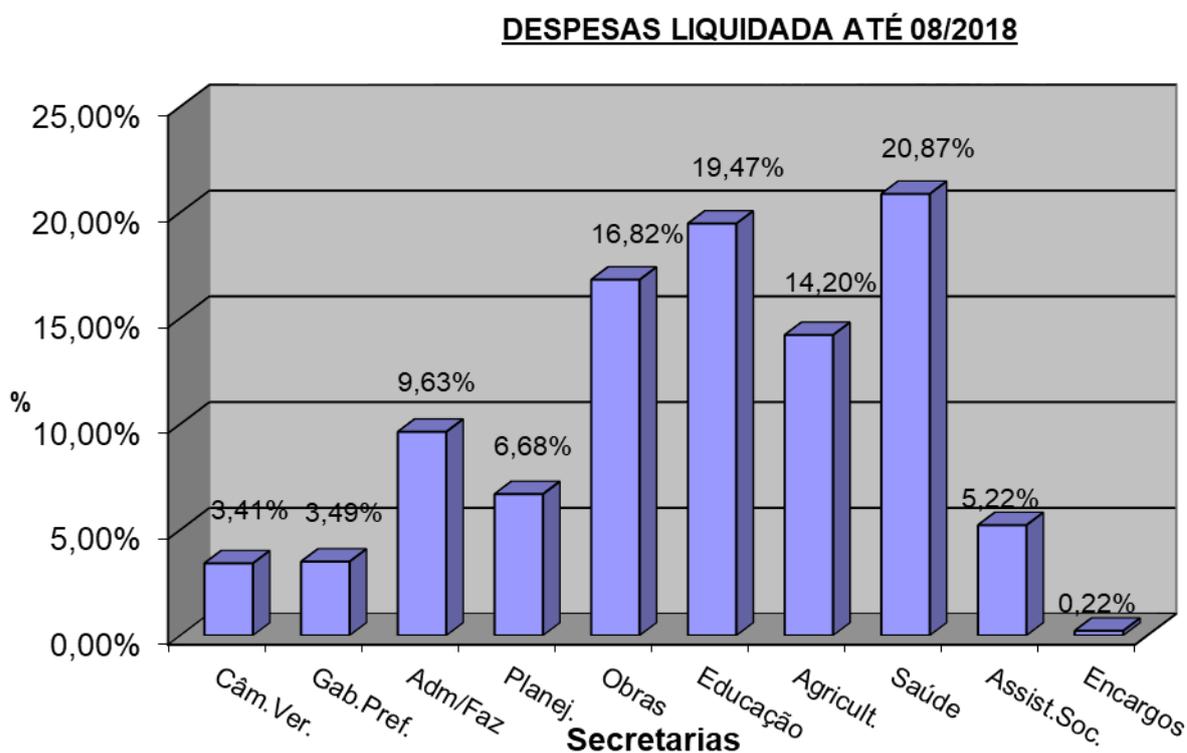
2.1 – Despesa por Secretaria

As despesas do Município realizadas até o dia 31/08/2018 estão apresentadas da seguinte forma:

Código	Secretarias	Empenhado	Liquidado	Pago
1	Câmara de Vereadores	274.755,85	257.014,82	253.084,82
2	Gabinete do Prefeito	298.918,60	263.159,97	256.794,45
3	Secretaria da Administração e Fazenda	894.038,47	725.616,43	714.527,59
4	Secretaria do Planejamento	533.723,35	503.717,73	493.002,34
5	Secretaria de Obras	1.600.885,62	1.267.667,68	1.226.659,79
6	Secretaria da Educação	1.633.564,69	1.467.602,73	1.442.974,15
7	Secretaria da Agricultura	1.267.974,15	1.070.594,00	697.283,20
8	Secretaria da Saúde	2.086.744,29	1.573.379,54	1.513.640,62
9	Secretaria de Assist. Social	482.577,49	393.139,02	379.779,76
10	Encargos Gerais	16.543,62	16.543,62	16.543,62
TOTAL		9.089.726,13	7.538.435,54	6.994.290,34

2.2 – Análise da Despesa através de Gráficos

2.2.1 – Gráficos das Despesas Realizadas até 08/2018



2.2.1 – Despesas Previstas para 2019

Código	Secretarias	Previsão
1	Câmara de Vereadores	480.000,00
2	Gabinete do Prefeito	515.000,00
3	Secretaria da Administração e Fazenda	1.246.000,00
4	Secretaria do Planejamento	401.000,00
5	Secretaria de Obras	2.760.000,00
6	Secretaria da Educação	2.581.000,00
7	Secretaria da Agricultura	1.452.000,00
8	Secretaria da Saúde	2.836.000,00
9	Secretaria de Assist. Social	877.000,00
9	Encargos Gerais	152.000,00
TOTAL		13.300.000,00

3 – Conclusões

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO tem como principal finalidade orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, incluindo os Poderes Executivo e Legislativo.

Na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO são estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I – objetivos, ações e metas da Administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações do orçamento do Município;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária.

A LDO busca através do texto de sua lei e de seus anexos, apresentar as metas a serem realizadas no exercício seguinte, apresentadas com valores monetários que possuem caráter indicativo e não normativo, utilizados para o planejamento, mas que poderão ser revisados no momento da elaboração do Orçamento Anual.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
PREVISÃO DE RECEITAS - LDO - 2019

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2.011	ARRECADADA 2.012	ARRECADADA 2.013	ARRECADADA 2.014	ARRECADADA 2.015	ARRECADADA 2.016	ARRECADADA 2.017	ARRECADADA ATÉ 08/2018	RE-PROJETADA 2.018	PROJETADA 2.019	PROJETADA 2.020	PROJETADA 2.021	PROJETADA 2.022	PROJETADA 2.023
RECEITAS CORRENTES	8.554.908,66	8.983.654,02	9.777.999,51	10.653.349,22	11.288.598,17	12.673.526,80	13.044.931,72	9.479.766,40	14.367.639,56	15.563.600,00	16.056.647,55	16.785.296,56	16.824.637,05	17.424.186,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	251.549,18	271.050,19	221.061,03	313.916,81	329.956,61	357.291,04	423.999,61	388.673,82	555.000,00	643.000,00	663.720,00	692.687,40	722.958,33	754.591,46
IMPOSTOS	233.963,41	225.691,72	165.705,16	271.134,54	286.188,48	328.114,91	376.771,87	344.864,28	495.000,00	556.000,00	581.020,00	607.165,90	634.488,37	663.040,34
IPTU	37.321,05	43.003,46	58.324,89	59.158,63	65.062,29	69.992,08	73.622,03	82.585,51	90.000,00	120.000,00	125.400,00	131.043,00	136.939,94	143.102,23
IRRF	55.251,62	65.967,06	21.157,32	71.003,23	80.185,98	105.851,97	140.851,97	82.217,79	145.000,00	156.000,00	165.000,00	170.355,90	178.021,92	186.032,90
ITBI	62.492,22	43.592,46	37.277,70	53.800,63	68.741,48	57.049,66	69.336,57	49.343,29	100.000,00	110.000,00	114.950,00	120.122,75	125.528,27	131.177,05
ISS	78.898,52	73.128,74	48.945,25	87.172,05	72.198,73	85.108,86	92.961,30	130.717,69	160.000,00	170.000,00	177.650,00	185.644,25	193.998,24	202.728,16
TAXAS	17.585,77	26.717,36	25.013,39	28.573,74	29.889,05	27.976,13	47.156,10	41.833,62	55.000,00	60.000,00	62.700,00	65.521,50	68.469,97	71.551,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	18.641,11	30.342,48	14.208,53	13.879,08	1.200,00	1.975,92	71,64	5.000,00	27.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	124.689,69	56.860,63	54.316,28	134.325,29	196.879,31	153.443,81	137.800,94	52.630,25	78.900,00	105.000,00	109.725,00	122.420,25	146.411,66	146.925,19
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	169,14	84,09	112,61	486,80	6.059,63	9.286,47	5.571,82	8.900,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25	11.411,66	11.925,19
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	124.689,69	56.691,49	54.232,19	134.212,68	196.392,51	147.384,18	128.514,47	47.058,43	70.000,00	95.000,00	99.275,00	111.500,00	135.000,00	135.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	124.689,69	56.691,49	54.232,19	134.212,68	196.392,51	147.384,18	128.514,47	47.058,43	70.000,00	95.000,00	99.275,00	111.500,00	135.000,00	135.000,00
REND.DE APLIC.FINANCEIRA-FUNDEF/FUNDEB	1.017,61	1.256,97	1.464,22	1.464,22	1.579,28	1.179,40	2.475,72	1.000,00	3.000,00	3.000,00	3.135,00	2.500,00	2.000,00	2.000,00
REND. DE APLIC. FINANCEIRA - MDE	648,86	273,09	337,33	295,66	2.142,12	480,01	54,46	156,74	500,00	1.000,00	1.045,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
REND. DE APLIC. FINANCEIRA - ASPS	4.567,40	755,93	447,30	1.093,51	3.601,23	1.530,86	181,90	208,67	500,00	3.000,00	3.135,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00
REND. DE APLIC. FINANC.VINCULADOS	19.483,41	8.400,94	7.332,52	22.413,63	39.574,58	46.248,53	31.983,50	22.093,47	33.000,00	38.000,00	39.710,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00
REND. DE APLIC. FINANC.NÃO VINCULADOS	98.972,41	46.592,11	44.858,07	108.830,60	149.610,36	96.649,06	95.115,21	23.835,81	35.000,00	50.000,00	52.250,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	122.060,50	140.434,92	60.726,42	92.511,79	129.113,77	123.141,25	105.380,64	90.711,22	110.000,00	120.000,00	125.400,00	131.670,00	138.253,50	145.166,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.960.192,04	8.440.765,57	9.341.119,65	9.931.591,50	10.404.692,83	11.977.130,57	12.238.834,89	8.855.823,62	13.513.739,56	14.580.000,00	15.104.575,00	15.783.380,88	15.760.738,29	16.319.071,51
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.897.439,04	8.299.929,50	9.276.281,13	9.773.826,49	10.311.247,55	11.872.023,81	12.214.834,89	8.831.823,62	13.477.739,56	14.544.000,00	15.066.955,00	15.749.667,98	16.276.140,84	16.719.656,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.745.184,18	5.977.351,71	6.578.816,54	7.001.067,61	7.341.299,19	8.645.331,73	8.523.657,26	6.148.732,45	9.210.239,56	9.846.000,00	10.289.070,00	10.752.078,15	11.185.921,67	11.639.288,14
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	5.294.624,57	5.466.341,07	5.871.035,11	6.314.063,94	6.708.734,79	7.800.494,80	7.545.950,13	5.403.220,19	8.143.239,56	8.703.000,00	9.094.635,00	9.503.893,58	9.881.568,79	10.276.239,38
COTA-PARTE DO FPM	5.068.280,51	5.232.450,46	5.620.053,47	6.044.433,05	6.353.304,62	7.281.350,41	6.918.993,96	5.081.748,26	7.500.000,00	8.000.000,00	8.360.000,00	8.736.200,00	9.079.329,00	9.437.898,81
COTA-PARTE DO FPM- 0,5% a 1%	0,00	0,00	0,00	0,00	278.588,45	214.877,48	317.350,91	321.239,56	350.000,00	365.750,00	382.208,75	399.408,14	417.381,51	437.381,51
COTA-PARTE DO FPM-1%	224.913,08	232.180,38	249.419,24	268.102,99	75.194,32	302.359,39	307.589,82	0,00	320.000,00	350.000,00	365.750,00	382.208,75	399.408,14	417.381,51
COTA-PARTE DO ITR	1.430,98	1.710,23	1.562,40	1.527,90	1.647,40	1.507,52	2.015,44	232,37	2.000,00	3.000,00	3.135,00	3.276,08	3.423,50	3.577,56
OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO	30.293,25	28.198,17	17.312,65	30.300,44	29.990,52	46.680,29	33.914,42	12.175,72	38.000,00	41.000,00	42.845,00	44.773,03	46.877,81	48.893,26
TRANSF. FINANC. LEI 87/96	17.170,68	17.082,48	17.312,65	17.070,24	16.867,08	16.770,12	17.433,12	12.175,72	18.000,00	20.000,00	21.840,50	22.823,32	23.850,37	25.042,99
AUXÍLIO FINANCEIRO ESFORÇO EXPORTADOR	13.122,57	11.115,69	0,00	13.230,20	13.123,44	29.910,17	16.481,30	0,00	20.000,00	21.000,00	21.945,00	22.932,53	23.964,49	25.042,99
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	66.643,68	80.409,48	83.424,34	94.245,89	71.237,28	61.102,78	80.370,61	73.974,06	108.000,00	115.000,00	120.175,00	125.582,88	131.234,10	137.139,64
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	229.040,80	266.395,78	326.689,92	263.513,39	341.848,86	491.101,85	604.414,59	480.052,99	670.000,00	710.000,00	741.950,00	775.337,75	810.227,95	846.688,21
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	76.567,25	82.994,86	98.950,00	121.666,21	122.038,71	182.956,68	198.175,04	86.022,53	141.000,00	152.000,00	158.840,00	165.987,80	173.457,25	181.262,83
TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	48.014,63	53.012,35	67.507,26	62.449,03	60.527,66	60.832,47	93.286,96	110.000,00	125.000,00	125.000,00	136.625,00	142.645,77	146.604,83	151.625,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	120.897,26	119.321,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.934.029,19	2.072.616,14	2.398.112,58	2.474.041,54	2.604.312,68	2.851.017,72	3.293.017,06	2.360.142,91	3.782.500,00	4.188.000,00	4.244.935,00	4.435.057,08	4.533.734,64	4.636.852,70
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.874.797,10	2.004.213,17	2.287.375,95	2.432.019,78	2.560.322,46	2.794.864,77	3.047.566,12	2.219.420,81	3.533.000,00	3.913.000,00	4.089.085,00	4.273.093,83	4.365.383,05	4.461.825,28
COTA-PARTE ICMS	1.712.139,78	1.855.475,05	2.127.805,69	2.249.412,95	2.346.434,65	2.580.754,11	2.815.335,77	1.991.926,27	3.250.000,00	3.600.000,00	3.762.000,00	3.931.290,00	4.008.198,05	4.088.566,96
TRANSFERÊNCIA DO IPVA	101.937,28	107.681,73	128.257,35	141.149,95	164.812,16	171.213,01	174.879,08	185.418,63	220.000,00	240.000,00	250.800,00	262.086,00	273.879,87	286.204,46
IPI EXPORTAÇÃO	41.921,36	31.084,34	30.810,16	40.439,37	45.212,93	32.249,31	42.534,13	31.975,05	48.000,00	55.000,00	57.475,00	60.061,38	62.764,14	65.588,52
CIDE	18.798,68	9.972,05	502,75	1.017,51	3.862,72	10.648,34	14.817,14	10.100,86	15.000,00	18.000,00	18.810,00	19.656,45	20.540,99	21.465,33
TRANSFERÊNCIAS REC. ESTADO - PROG. SAÚDE	59.232,09	68.402,97	95.018,58	42.021,76	43.990,22	56.152,95	111.031,32	37.962,85	119.500,00	130.000,00	135.850,00	141.963,25	148.351,60	155.027,42
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	15.718,05	0,00	0,00	0,00	134.419,62	102.759,25	130.000,00	145.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB	218.225,67	249.961,65	299.352,01	298.717,34	365.635,68	375.674,36	398.160,57	322.948,26	485.000,00	510.000,00	532.950,00	556.932,75	583.275,00	610.000,00
TRANSF. DE CONVÊNIOS	62.753,00	140.836,07	64.838,52	157.765,01	93.445,28	105.106,76	24.000,00	24.000,00	36.000,00	36.000,00	37.620,00	39.312,90	41.081,98	42.930,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.417,25	74.542,71	100.776,13	181.003,83	227.955,65	62.520,13	138.915,64	49.538,91	60.000,00	75.600,00	53.227,55	55.138,03	56.275,27	58.432,07
MULTAS E JUROS DE MORA	17.556,59	8.072,39	7.458,55	7.053,33	8.839,26	5.132,18	23.589,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	1.053,54	1.667,												

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
PREVISÃO DE RECEITAS - LDO - 2019

ESPECIFICAÇÃO	RE-PROJETADA	PROJETADA
	2.018	2.019
RECEITAS CORRENTES	14.367.639,56	15.563.600,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	555.000,00	643.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	78.900,00	105.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	40.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	110.000,00	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.513.739,56	14.580.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	75.600,00
RECEITA DE CAPITAL	1.565.000,00	120.000,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA	2.207.600,00	2.383.600,00
TOTAL	13.725.039,56	13.300.000,00

ESPECIFICAÇÃO	RE-PROJETADA	PROJETADA
	2.018	2.019
RECEITAS CORRENTES	14.367.639,56	15.563.600,00
RECEITA DE CAPITAL	1.565.000,00	120.000,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA	2.207.600,00	2.383.600,00
TOTAL	13.725.039,56	13.300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

LDO - 2019

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PROJEÇÕES PARA O CENÁRIO MACRO ECONÔMICO PARÂMETROS PARA PROJEÇÕES VALORES REFERENCIAIS

DISCRIMINAÇÃO	2019	2020	2021
1. INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	4,30%	4,50%	4,50%
2. PIB REAL BRASIL (crescimento % anual)	2,00%	2,00%	2,00%
3. PIB REAL ESTADO (crescimento % anual)	2,50%	2,60%	2,60%
4. TAXA SELIC (Fim de período, % a.a.)	9,00%	10,00%	10,00%
5. CRESC. VEGET. FOLHA SALARIAL	2,50%	2,50%	2,50%
6. CRESC. AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	4,50%	4,50%	4,50%
7 CRESCIMENTO MÉDIO TRANSFERÊNCIAS	4,50%	4,50%	4,50%
8. PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - Executivo	8,00%	8,00%	8,00%
9. PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - Legislativo	8,00%	8,00%	8,00%
10. PROJEÇÃO PIB - RS (milhões R\$ - correntes)	495.884,00	530.961,00	568.763,00

* Fontes: Estimativas de mercado - Relatório Focus Banco Central do Brasil (Revisado CPPO)

Estimativas LDO do Estado do RS para 2019

LDO 2019 - Prefeitura Municipal de Passo Fundo - Anexo II Quadro 03

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$

EVENTO	VALOR PREVISTO 2017
Aumento Permanente da Receita	1.195.960,44
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	1.195.960,44
Redução Permanente da Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.195.960,44
Saldo Utilizado (IV)	605.000,00
Impacto de novas DOCC	605.000,00
Crescimento Vegetativo	45.000,00
Reposição Salarial	480.000,00
Criação de Empregos Públicos	80.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	590.960,44

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2019

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”.

R\$

BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo / Contribuição	2019	2020		2021
Contribuintes do Imposto	IPTU	27.500,00	28.750,00	30.000,00	De acordo com o art. 14 da LRF a renúncia foi considerada na estimativa da receita.
TOTAL		27.500,00	28.750,00	30.000,00	

Metologia de Cálculo:	2019	2020	2021
IPTU	137.500,00	143.750,00	150.000,00
Desconto (20%)	27.500,00	28.750,00	30.000,00
Líquido	110.000,00	115.000,00	120.000,00

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2017	2016	2015
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	32.600,00	56.325,00	115.511,00
Alienação de Bens Móveis	32.600,00	56.325,00	115.511,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	32.600,00	56.325,00	115.511,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2016	2016	2015
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	145.158,80	133.736,20	23.669,77
Investimentos	145.158,80	133.736,20	23.669,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	145.158,80	133.736,20	23.669,77
Saldo Financeiro (III) = (I-II) + SALDO ANO ANTERIOR	-1.214,79	103.220,87	172.874,04
Juros Auferidos no Exercício (IV)	4.880,07	8.123,14	7.758,03
Saldo Financeiro (V) = (III+IV)	3.665,28	111.344,01	180.632,07

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	20.464.081,91	93%	11.477.509,42	56%	12.546.383,08	109%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Resultado do Exercício	1.528.457,60	7%	8.986.572,49	44%	-1.068.873,66	-9%
Total	21.992.539,51	100%	20.464.081,91	100%	11.477.509,42	100%

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL
2019

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	900.000,00	749.000,00	549.000,00	348.000,00
Ativo Disponível	950.000,00	800.000,00	600.000,00	400.000,00
Haveres Financeiros	10.000,00	9.000,00	9.000,00	8.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
(=) Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	-900.000,00	-749.000,00	-549.000,00	-348.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (III+IV-V)	-900.000,00	-749.000,00	-549.000,00	-348.000,00

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	Em 2019	Em 2020	Em 2021
RESULTADO NOMINAL			
Resultado Nominal 2019	151.000,00		
Resultado Nominal 2020		200.000,00	
Resultado Nominal 2021			201.000,00

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO
2019

Descrição das Contas Integrantes do Cálculo	2019	2020	2021
RECEITAS FISCAIS			
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	13.045.000,00	13.466.510,55	14.070.845,77
Receita Tributária	643.000,00	663.720,00	692.687,40
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	10.000,00	10.450,00	10.920,25
Receita Patrimonial	105.000,00	109.725,00	122.420,25
(-) Aplicações Financeiras	95.000,00	99.275,00	111.500,00
Transferências Correntes	12.196.400,00	12.613.713,00	13.180.430,09
Demais Receitas Correntes	195.600,00	178.627,55	186.808,03
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	195.600,00	178.627,55	186.808,03
RECEITAS DE CAPITAL (II)	120.000,00	50.000,00	50.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	120.000,00	50.000,00	50.000,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	13.045.000,00	13.466.510,55	14.070.845,77
DESPESAS FISCAIS			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.105.000,00	12.580.785,55	13.247.345,77
Pessoal e Encargos Sociais	5.782.300,00	6.244.884,00	6.744.474,72
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.322.700,00	6.335.901,55	6.502.871,05
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	12.105.000,00	12.580.785,55	13.247.345,77
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.110.000,00	950.000,00	900.000,00
Investimentos	1.110.000,00	950.000,00	900.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII – XIV)	1.110.000,00	950.000,00	900.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	85.000,00	85.000,00	85.000,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X+XV+XVI)	13.300.000,00	13.615.785,55	14.232.345,77
RESULTADO PRIMÁRIO (VII -XVII)	-255.000,00	-149.275,00	-161.500,00

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

LRF, Art. 4º, § 1º

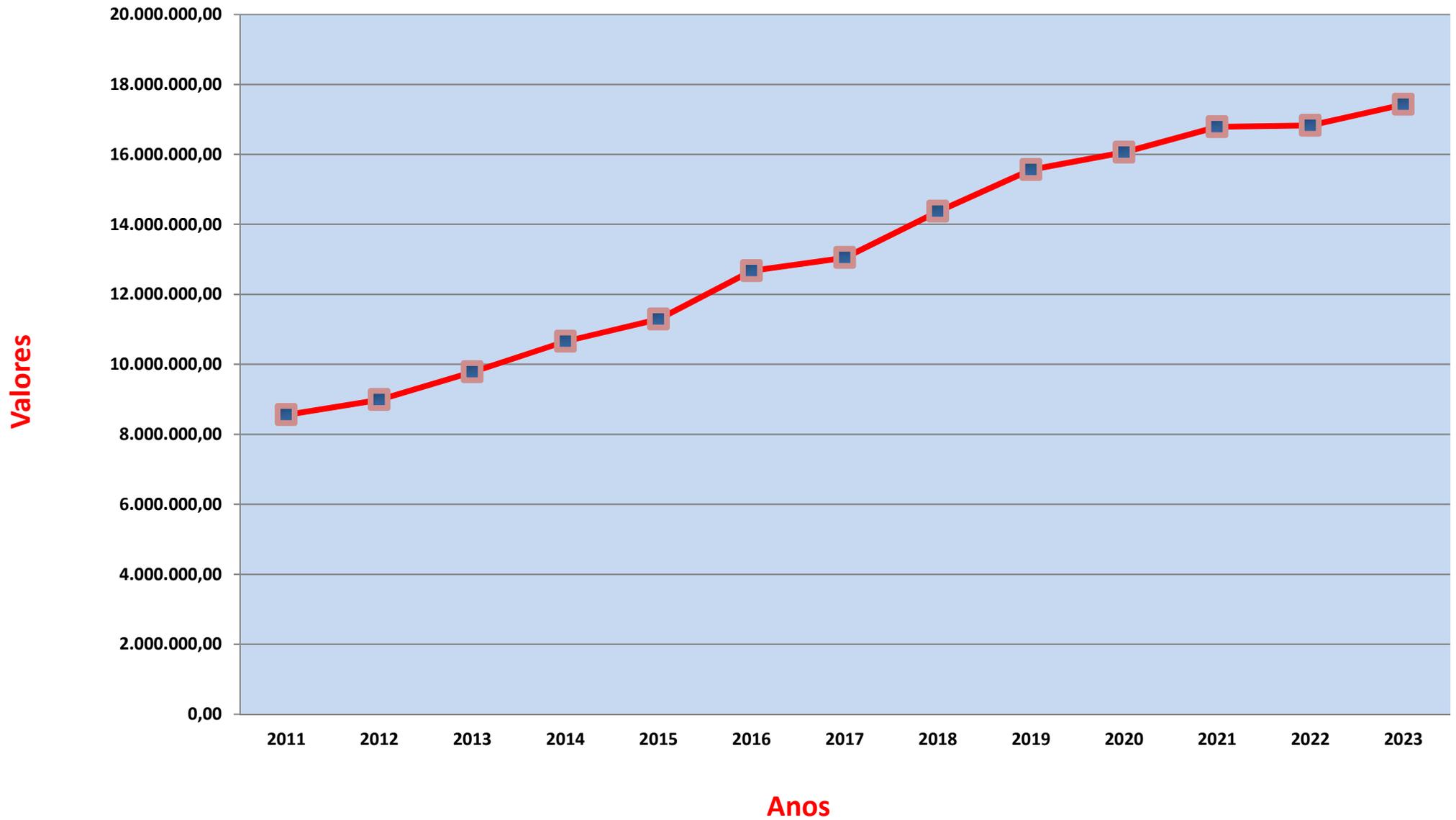
R\$

VALORES A PREÇOS CONSTANTES								
ESPECIFICAÇÃO	2019		2020			2021		
	Valor	Valor	Valor	Valor	% Valor	Valor	Valor	% Valor
	Corrente	Constante	Corrente	Constante		Corrente	Constante	
	(a)		(a)			(a)		
Receita Total	13.300.000,00	12.635.000,00	13.615.785,55	12.934.996,27	97,68%	14.232.345,77	13.520.728,48	95,67%
Receitas Não-Financeiras (I)	13.045.000,00	12.392.750,00	13.466.510,55	12.793.185,02	96,87%	14.070.845,77	13.367.303,48	95,71%
Despesa Total	13.230.000,00	12.568.500,00	13.530.785,55	12.854.246,27	97,78%	14.147.345,77	13.439.978,48	95,64%
Despesas Não-Financeiras (II)	6.221.822,95	5.910.731,80	13.300.000,00	12.635.000,00	46,78%	13.615.785,55	12.934.996,27	97,68%
Resultado Primário (I-II)	6.823.177,05	6.482.018,20	166.510,55	158.185,02	4097,74%	455.060,21	432.307,20	36,59%
Resultado Nominal	151.000,00	143.450,00	200.000,00	190.000,00	75,50%	201.000,00	190.950,00	99,50%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-749.000,00	-711.550,00	-549.000,00	-521.550,00	136,43%	-348.000,00	-330.600,00	157,76%

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2019

ESPECIFICAÇÃO	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	15.563.600,00
Receita Corrente da Adm. Direta	15.563.600,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (II)	635.000,00
Rend. Aplic. Financeira - RPPS	0,00
Dívida RPPS	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
Outras Receitas	0,00
IRRF Folha	125.000,00
Contr.Patronal para o RPPS	0,00
<i>Contr.dos Servidores para o RPPS</i>	<i>0,00</i>
Contr.Serv. Ativos do Exec.(incluir Adm.Ind.)	0,00
Contr.Serv. Inativos do Exec. (incluir Adm.Ind.)	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (C.F.ART.201,§9º)	0,00
Referente Servidores Executivo (Incl.Adm.Ind.)	0,00
Referente Servidores Legislativo	0,00
<i>Receitas com FUNDEB</i>	<i>510.000,00</i>
REC.CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA P/ 2014 (III = I - II)	14.928.600,00

Evolução das Receitas - Ponte Preta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 0101 - CAMARA DE VEREADORES

PROGRAMA

0001 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

DIAGNÓSTICO

ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS DE FISCALIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO.

DIRETRIZES

CAPACITAR O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS REPRESENTANDO A SOCIEDADE, FISCALIZANDO E CONTROLANDO O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, BEM COMO A DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS PARA QUE HAJA A APROXIMAÇÃO ENTRE O PODER LEGISLATIVO E A POPULAÇÃO.

OBJETIVOS

MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EM CUMPRIMENTO AS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, REPRESENTAR A SOCIEDADE, FISCALIZAR E CONTROLAR O PODER EXECUTIVO, ADEQUAR O ESPAÇO FÍSICO DA CÂMARA, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E PROPICIAR A APROXIMAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO A POPULAÇÃO.

Nome do indicador estabelecido: EM ELABORAÇÃO

Indicador (Índice) previsto no planejamento: %

Indicador (Índice) pretendido no final do plano: %

Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total
01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa	A.101 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	MANTER O PODER LEGISLATIVO	UNIDADE	1	480.000,00

TOTAL

480.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE: 0201 - GABINETE DO PREFEITO						
PROGRAMA						
0002 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL						
DIAGNÓSTICO						
MANTER AS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS DE INTERESSE DA TOTALIDADE POPULACIONAL, BUSCANDO CONSTANTEMENTE SUPRIR AS CARÊNCIAS DA COMUNIDADE PONTEPRETENSE						
DIRETRIZES						
ORIENTAR PARA QUE AS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS SEJAM DE TOTAL INTERESSE DA POPULAÇÃO, NA BUSCA CONSTANTE DO APERFEIÇAMENTO PARA SUPRIR AS CARÊNCIAS DA COMUNIDADE PONTEPRETENSE.						
OBJETIVOS						
OBJETIVA MANTER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL POR MEIO DE INDUÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO, ARTICULANDO AÇÕES DE GOVERNO, CELEBRANDO PARCERIAS COM A SOCIEDADE CIVIL, GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL PARA DAR SUPORTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.						
Nome do indicador estabelecido: EM ELABORAÇÃO						
Indicador (Índice) previsto no planejamento: %						
Indicador (Índice) pretendido no final do plano: %						
Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total
04 - Administração	122 Administração Geral	A.102 - FORMULAÇÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE GOVERNO	MANUTENÇÃO DOS GABINETES	GABINETE ATENDIDO	1	515.000,00
TOTAL						515.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA

UNIDADE: 0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

0004 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DIAGNÓSTICO

PLANEJAR E PROGRAMAR O SETOR PÚBLICO DE NATUREZA SOCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA E SOCIAL, ATRAVÉS DA RENOVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS. ALÉM DO TRABALHO PROMOVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ENCONTROS E PALESTRAS PARA MOTIVAR OS SERVIDORES PARA A VALORIZAÇÃO DO SER HUMANO. PROCURAR AGILIZAR, SOLUCIONAR E TER SEGURANÇA NAS INFORMAÇÕES DE DADOS ATRAVÉS DA ADEQUAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INFORMÁTICA PARA MELHOR ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO PARA PROJETAR AS GESTÕES FUTURAS POR MEIO DA FORMULAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS. CRIAR O PROGRAMA ESTÁGIO REMUNERADO. INCENTIVAR A CRIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE PRETA. MANTER O CONVÊNIO DE DESTACAMENTO DA BRIGADA MILITAR E DISPONIBILIZAR MORADIA AOS POLICIAIS MILITARES.

DIRETRIZES

BUSCAR ATRAVES DE PLANOS E PROGRAMAS DO SETOR PUBLICO DE NATUREZA SOCIAL, ECONOMICA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA A RENOVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PRATICAS ADMINISTRATIVAS E OS PROCESSOS DE TRABALHO. TAMBÉM PELA PROMOÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR MEIO DE ENCONTROS E PALESTRAS. PARA TER AS INFORMAÇÕES DE DADOS COM AGILIDADE E SEGURANÇA QUE SEJA ADEQUADO OS PROGRAMAS DE INFORMATICA, PARA ASSIM TER UM PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DO MUNICÍPIO PARA AS GESTÕES FUTURAS. CRIAR O PROGRAMA ESTÁGIO REMUNERADO. INCENTIVAR A CRIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE PRETA. MANTER O CONVÊNIO DE DESTACAMENTO DA BRIGADA MILITAR E DISPONIBILIZAR MORADIA AOS POLICIAIS MILITARES.

OBJETIVOS

FORMULAR, EXECUTAR E AVALIAR OS RESULTADOS, PLANOS E PROGRAMAS DO SETOR PÚBLICO DE NATUREZA SOCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA E ADIMINISTRATIVA, BEM COMO RENOVAR E QUALIFICAR AS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS E OS PROCESSOS DE TRABALHO, PROMOVENDO CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ENCONTROS E PALESTRAS PARA MOTIVAR AS PESSOAS PARA A VALORIZAÇÃO DO SER HUMANO. AGILIDADE E SEGURANÇA NAS INFORMAÇÕES DE DADOS E SOLUÇÃO COM ADEQUAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, E ELABORAR UM PLANELAMENTO ESTRATÉGICO PROJETANDO O MUNICÍPIO PARA GESTÕES FUTURAS. CRIAR O PROGRAMA ESTÁGIO REMUNERADO. INCENTIVAR A CRIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE PRETA. MANTER O CONVÊNIO DE DESTACAMENTO DA BRIGADA MILITAR E DISPONIBILIZAR MORADIA AOS POLICIAIS MILITARES.

Nome do indicador estabelecido: EM ELABORAÇÃO

Indicador (índice) previsto no planejamento: %

Indicador (índice) pretendido no final do plano: %

Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total
04 - Administração	122 Administração Geral	A.104 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SECRETARIA DE ATENDIDA	POPULAÇÃO SATISFEITA	1	900.000,00
04 - Administração	122 Administração Geral	A.105 - MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS	AGENCIA MANTIDA	COMUNIDADE ATENDIDA	1	1.000,00
04 - Administração	122 Administração Geral	A.106 - CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO DO DESTACAMENTO DA BM E IMPLANTAÇÃO DA JARI	POPULAÇÃO SEGURA	NECESSIDADES ATENDIDAS	1	5.000,00
TOTAL						906.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA						
UNIDADE: 0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMA						
0005 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA						
DIAGNÓSTICO						
CONTRIBUIR PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO-FINANCEIRO, MEDIANTE O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FAZENDO O CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, BUSCANDO CADA VEZ MAIS O APRIMORAMENTO DOS SERVIDORES BUSCANDO EVIDENCIAR COM CLAREZA OS FATOS CONTÁBEIS; AUMENTAR A EFICIÊNCIA NA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, PROMOVENDO MAIOR FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS RECEITAS PÚBLICAS, BEM COMO BUSCAR A RECUPERAÇÃO DE HAVERES DO MUNICÍPIO.						
DIRETRIZES						
BUSCAR A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO-FINANCEIRO, COM O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTROLANDO A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, ORIENTAR OS SERVIDORES PARA SE APERFEIÇOAREM QUANTO AOS FATOS CONTÁBEIS PARA QUE POSSAM COLABORAR PARA O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO A FISCALIZAÇÃO E O CONTROLE DAS RECEITAS BUSCANDO A RECUPERAÇÃO DE HAVERES DO MUNICÍPIO.						
OBJETIVOS						
CONTRIBUIR PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO-FINANCEIRO, MEDIANTE O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, O CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, BUSCANDO CADA VEZ MAIS O APRIMORAMENTO DOS SERVIDORES BUSCANDO EVIDENCIAR COM CLAREZA OS FATOS CONTÁBEIS; AUMENTAR A EFICIÊNCIA NA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, PROMOVENDO MAIOR FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS RECEITAS PÚBLICAS, BEM COMO BUSCAR A RECUPERAÇÃO DE HAVERES DO MUNICÍPIO.						
Nome do indicador estabelecido: EM ELABORAÇÃO						
Indicador (Índice) previsto no planejamento: %						
Indicador (Índice) pretendido no final do plano: %						
Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total
05-Gestão da Administração Fazendária	123 - Administração Financeira	A.109 - MANUTENÇÃO DA ARRECADAÇÃO ESCRITURAÇÃO MUNICIPAL	MANTER A ESCRITURAÇÃO ATUALIZADA	ESCRITURAÇÃO ATUALIZADA	1	340.000,00
TOTAL						340.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
UNIDADE: 0401 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA						
0004 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
DIAGNÓSTICO						
PLANEJAR E PROGRAMAR O SETOR PÚBLICO DE NATUREZA ECÔNOMICA, FINANCEIRA E SOCIAL, ATRAVÉS DA RENOVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS. ALÉM DO TRABALHO PROMOVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ENCONTROS E PALESTRAS PARA MOTIVAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO BUSCANDO A VALORIZAÇÃO DO SER HUMANO. PROCURAR AGILIZAR, SOLUCIONAR E TER SEGURANÇA NAS INFORMAÇÕES DE DADOS ATRAVÉS DA ADEQUAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INFORMÁTICA PARA MELHOR ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO PARA PROJETAR AS GESTÕES FUTURAS POR MEIO DA FORMULAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS.						
DIRETRIZES						
BUSCAR ATRAVÉS DE PLANOS E PROGRAMAS DO SETOR PÚBLICO DE NATUREZA ECONÔMICA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA A RENOVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS E OS PROCESSOS DE TRABALHO. TAMBÉM PELA PROMOÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR MEIO DE ENCONTROS E PALESTRAS. PARA TER AS INFORMAÇÕES DE DADOS COM AGILIDADE E SEGURANÇA QUE SEJA ADEQUADO OS PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, PARA ASSIM TER UM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO PARA AS GESTÕES FUTURAS.						
OBJETIVOS						
FORMULAR, EXECUTAR E AVALIAR OS RESULTADOS, PLANOS E PROGRAMAS DO SETOR PÚBLICO DE NATUREZA SOCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA, BEM COMO RENOVAR E QUALIFICAR AS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS E OS PROCESSOS DE TRABALHO, PROMOVEDO CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ENCONTROS E PALESTRAS PARA MOTIVAR AS PESSOAS PARA A VALORIZAÇÃO DO SER HUMANO. AGILIDADE E SEGURANÇA NAS INFORMAÇÕES DE DADOS E SOLUÇÃO COM ADEQUAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, E ELABORAR UM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PROJETANDO O MUNICÍPIO PARA GESTÕES FUTURAS. MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA.						
Nome do indicador estabelecido: EM ELABORAÇÃO						
Indicador (Índice) previsto no planejamento: %						
Indicador (Índice) pretendido no final do plano: %						
Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total
04 - Administração	121 Planejamento e Orçamento	A.174 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETARIA E ATENDIDA	POPULAÇÃO SATISFEITA	1	140.000,00
TOTAL						140.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE: 0402 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROGRAMA

0003 - GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

DIAGNÓSTICO

QUALIFICAR A GESTÃO PÚBLICA PARA AUMENTAR A EFICIÊNCIA E A EFICÁCIA PARA OBTER A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

DIRETRIZES

ORIENTAR PARA A QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, MELHORANDO A EFICIÊNCIA E A EFICÁCIA PARA QUE A GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS SEJA TRANSPARENTE.

OBJETIVOS

BUSCAR A QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA, BEM COMO PROPORCIONAR A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

Nome do indicador estabelecido: EM ELABORAÇÃO

Indicador (Índice) previsto no planejamento: %

Indicador (Índice) pretendido no final do plano: %

Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total
04 - Administração	124 - Controle Interno	A.103 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	SISTEMA DE CONTROLE ATUANTE	NECESSIDADES ATENDIDAS	1	80.000,00
TOTAL						80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
UNIDADE: 0403 - FOMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL						
PROGRAMA						
0013 - DESENVOLVER A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO NO MUNICÍPIO						
DIAGNÓSTICO						
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, BUSCANDO AMPLIAR O BERÇÁRIO INDUSTRIAL, INCENTIVANDO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LOCAL, PROMOVER O INCENTIVO INSTALAÇÃO DE NOVAS INDÚSTRIAS E AGROINDÚSTRIAS, REALIZAR A EXPOPONTE, PROPICIAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.						
DIRETRIZES						
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, BUSCANDO AMPLIAR O BERÇÁRIO INDUSTRIAL, INCENTIVANDO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LOCAL, PROMOVER O INCENTIVO INSTALAÇÃO DE NOVAS INDÚSTRIAS E AGROINDÚSTRIAS, REALIZAR A EXPOPONTE, PROPICIAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.						
OBJETIVOS						
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, BUSCANDO AMPLIAR O BERÇÁRIO INDUSTRIAL, INCENTIVANDO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LOCAL, PROMOVER O INCENTIVO INSTALAÇÃO DE NOVAS INDÚSTRIAS E AGROINDÚSTRIAS, REALIZAR A EXPOPONTE, PROPICIAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.						
Nome do indicador estabelecido: EM ELABORAÇÃO						
Indicador (índice) previsto no planejamento: %						
Indicador (índice) pretendido no final do plano: %						
Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total
11 - Trabalho	334 - Fomento ao Trabalho	A.168 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	FOMENTAR GERAÇÃO DE RENDA	GERAÇÃO DE RENDA	1	10.000,00
22 - Indústria	661 - Promoção Industrial	P.009 - INCENTIVAR INDUSTRIALIZAÇÃO	INCENTIVAR INDÚSTRIA	INDÚSTRIA INCENTIVADA	5	30.000,00
22 - Indústria	661 - Promoção Industrial	A.118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BERÇÁRIO INDUSTRIAL	BERÇARIO MANTIDO	BERÇARIO MANTIDO	1	103.000,00
22 - Indústria	661 - Promoção Industrial	P.018 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	1	20.000,00
23 - Comércio e Serviços	691 - Promoção Comercial	A.142 - COMPRANDO EM PONTE PRETA DÁ PREMIO	DESENVOLVER O COMERCIO	COMERCIO DESENVOLVIDO	1	18.000,00
TOTAL						181.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
ÓRGÃO: 05 - SECR. MUNIC. DE OBRAS						
UNIDADE: 0501 - SERVIÇOS URBANOS						
PROGRAMA						
0009 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
DIAGNÓSTICO						
PROMOVER A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA, A FIM DE EMBELEZAR A CIDADE E BUSCAR MAIOR SATISFAÇÃO DOS MUNICÍPIES EM RELAÇÃO À ÁREA URBANA; MANTER OS SERVIÇOS EFETUADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, BEM COMO PROCURAR MELHORAR CADA VEZ MAIS OS SERVIÇOS PRESTADOS PARA SATISFAÇÃO PLENA DA POPULAÇÃO URBANA. CRIAR O PROGRAMA CIDADE ONLINE.						
DIRETRIZES						
PROMOVER A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA, A FIM DE EMBELEZAR A CIDADE E BUSCAR MAIOR SATISFAÇÃO DOS MUNICÍPIES EM RELAÇÃO À ÁREA URBANA; MANTER OS SERVIÇOS EFETUADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, BEM COMO PROCURAR MELHORAR CADA VEZ MAIS OS SERVIÇOS PRESTADOS PARA SATISFAÇÃO PLENA DA POPULAÇÃO URBANA. CRIAR O PROGRAMA CIDADE ONLINE.						
OBJETIVOS						
PROMOVER A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA, A FIM DE EMBELEZAR A CIDADE E BUSCAR MAIOR SATISFAÇÃO DOS MUNICÍPIES EM RELAÇÃO À ÁREA URBANA; MANTER OS SERVIÇOS EFETUADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, BEM COMO PROCURAR MELHORAR CADA VEZ MAIS OS SERVIÇOS PRESTADOS PARA SATISFAÇÃO PLENA DA POPULAÇÃO URBANA. CRIAR O PROGRAMA CIDADE ONLINE.						
Nome do indicador estabelecido: EM ELABORAÇÃO						
Indicador (Índice) previsto no planejamento: %						
Indicador (Índice) pretendido no final do plano: %						
Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total
15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana	P.001 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	VIAS PAVIMENTADAS	VIAS PAVIMENTADAS	3	200.000,00
15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana	P.004 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA	PRAÇA CONCLUÍDA	1	20.000,00
15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana	P.010 - CONSTRUÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS	PASSEIOS CONSTRUÍDOS	M2 DE PASSEIO CONSTRUÍDOS	1.200	5.000,00
15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana	P.012 - CONSTRUÇÃO DE PONTES	PONTES CONSTRUÍDAS	PONTES CONSTRUÍDAS	2	100.000,00
15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana	P.026 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	CEMITÉRIO CONSTRUÍDO	CEMITÉRIO CONSTRUÍDO	1	115.000,00
15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	A.111 - MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	SERVIÇOS MANTIDOS	1	450.000,00
16 - Habitação	451 - Infra-Estrutura Urbana	P.021 - CONSTRUÇÃO DA REDE HIDROSSANITARIA	RESIDENCIAS ATENDIDAS	RESIDENCIAS CONSTRUIDAS	1	120.000,00
16 - Habitação	482 - Habitação Urbana	A.155 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO	AUXÍLIOS CONCEDIDOS	AUXÍLIOS CONCEDIDOS	5	10.000,00
TOTAL						1.020.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO: 05 - SECR. MUNIC. DE OBRAS

UNIDADE: 0501 - SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA

0009 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

DIAGNÓSTICO

OFERECER ÁGUA POTÁVEL E DE BOA QUALIDADE A QUEM DELA NECESSITAR A TODAS AS RESIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO.

DIRETRIZES

OFERECER ÁGUA POTÁVEL E DE BOA QUALIDADE A QUEM DELA NECESSITAR A TODAS AS RESIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO.

OBJETIVOS

OFERECER ÁGUA POTÁVEL E DE BOA QUALIDADE A QUEM DELA NECESSITAR A TODAS AS RESIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO.

Nome do indicador estabelecido: EM ELABORAÇÃO

Indicador (Índice) previsto no planejamento: %

Indicador (Índice) pretendido no final do plano: %

Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total
17 - Saneamento	511 - Saneamento Básico Rural	A.135 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	ÁGUA POTÁVEL	PROPRIEDADES ABASTECIDAS	100%	75.000,00
TOTAL						75.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
ÓRGÃO: 05 - SECR. MUNIC. DE OBRAS						
UNIDADE: 0502 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS						
PROGRAMA						
0012 - ESTRADAS EM BOAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE						
DIAGNÓSTICO						
CONSERVAR AS ESTRADAS COM CASCALHO E BRITAS, MANTENDO-AS EM BOAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE, OBJETIVANDO FACILITAR O ESCOAMENTO DA SAFRA BEM COMO O DESLOCAMENTO DOS AGRICULTORES E POPULAÇÃO EM GERAL.						
DIRETRIZES						
CONSERVAR AS ESTRADAS COM CASCALHO E BRITAS, MANTENDO-AS EM BOAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE, OBJETIVANDO FACILITAR O ESCOAMENTO DA SAFRA BEM COMO O DESLOCAMENTO DOS AGRICULTORES, POPULAÇÃO EM GERAL						
OBJETIVOS						
CONSERVAR AS ESTRADAS COM CASCALHO E BRITAS, MANTENDO-AS EM BOAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE, OBJETIVANDO FACILITAR O ESCOAMENTO DA SAFRA BEM COMO O DESLOCAMENTO DOS AGRICULTORES, POPULAÇÃO EM GERAL.						
Nome do indicador estabelecido: EM ELABORAÇÃO						
Indicador (Índice) previsto no planejamento: %						
Indicador (Índice) pretendido no final do plano: %						
Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total
26 - Transporte	782 - Transporte Rodoviário	P.012 - CONSTRUÇÃO DE PONTES	PONTES CONSTRUÍDAS	PONTES CONSTRUÍDAS	2	100.000,00
26 - Transporte	782 - Transporte Rodoviário	P.002 - AQ. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	VEÍCULOS E MÁQUINAS ADQUIRIDOS	8	100.000,00
26 - Transporte	782 - Transporte Rodoviário	A.114 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	ESTRADAS CONSERVADAS	KM DE ESTRADAS	400 km	710.000,00
26 - Transporte	782 - Transporte Rodoviário	A.115 - CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MÁQUINAS E VEÍCULOS CONSERVADOS	FROTA EM BOA CONSERVAÇÃO	30	550.000,00
TOTAL						1.460.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
ÓRGÃO: 05 - SECR. MUNIC. DE OBRAS						
UNIDADE: 0502 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS						
PROGRAMA						
0018 - INCENTIVO A PERMANÊNCIA DO HOMEM NO CAMPO						
DIAGNÓSTICO						
MANUTENÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL						
DIRETRIZES						
MANUTENÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL						
OBJETIVOS						
MANUTENÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL						
Nome do indicador estabelecido: EM ELABORAÇÃO						
Indicador (Índice) previsto no planejamento: %						
Indicador (Índice) pretendido no final do plano: %						
Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total
16 - Habitação	481 - Habitação Rural	A.155- PROGRAMA DE HABITAÇÃO	AUXÍLIOS CONCEDIDOS	AUXÍLIOS CONCEDIDOS	10	20.000,00
TOTAL						20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
ÓRGÃO: 05 - SECR. MUNIC. DE OBRAS						
UNIDADE: 0503 - SERVIÇOS DIVERSOS						
PROGRAMA						
0007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC DE OBRAS						
DIAGNÓSTICO						
PROMOVER O APOIO À SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS						
DIRETRIZES						
PROMOVER O APOIO À SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS						
OBJETIVOS						
PROMOVER O APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS PARA APRIMORAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.						
Nome do indicador estabelecido: EM ELABORAÇÃO						
Indicador (Índice) previsto no planejamento: %						
Indicador (Índice) pretendido no final do plano: %						
Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total
04 - Administração	122 - Administração Geral	A.113 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA MANTIDA	UNIDADE	1	185.000,00
TOTAL						185.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUN. DE EDUC., CULT.,DESP. E TURISMO						
UNIDADE: 0601 - ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA						
0010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO						
DIAGNÓSTICO						
BUSCAR O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DA COMUNIDADE MELHORANDO A QUALIDADE DE ENSINO OFERECENDO UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
DIRETRIZES						
BUSCAR O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DA COMUNIDADE MELHORANDO A QUALIDADE DE ENSINO OFERECENDO UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
OBJETIVOS						
BUSCAR O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DA COMUNIDADE MELHORANDO A QUALIDADE DE ENSINO OFERECENDO UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Nome do indicador estabelecido: EM ELABORAÇÃO						
Indicador (índice) previsto no planejamento: %						
Indicador (índice) pretendido no final do plano: %						
Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total
12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	A.119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MANTIDA	SECRETARIA MANTIDA	1	140.000,00
TOTAL						140.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUN. DE EDUC., CULT.,DESP. E TURISMO						
UNIDADE: 0601 - ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA						
0024 - INCENTIVAR E MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL						
DIAGNÓSTICO						
BUSCAR O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DA COMUNIDADE MELHORANDO A OFERTA DE ENSINO OFERECENDO UMA EDUCAÇÃO DE PRIMEIRO MUNDO, FORTALECENDO O INTERESSE DO ALUNO E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR NUM PROCESSO EDUCACIONAL INTEGRADO AO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL. ADEQUANDO AS ESTRUTURAS FISICA E HUMANAS. BUSCAR MANTER A QUALIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR. CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA. OFERECER ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. OFERTAR EDUCAÇÃO EM TEMPO INTENGRAL E IMPLANTAR O PROJETO SORRISO SAÚDAVEL.						
DIRETRIZES						
BUSCAR O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DA COMUNIDADE MELHORANDO A OFERTA DE ENSINO OFERECENDO UMA EDUCAÇÃO DE PRIMEIRO MUNDO, FORTALECENDO O INTERESSE DO ALUNO E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR NUM PROCESSO EDUCACIONAL INTEGRADO AO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL. ADEQUANDO AS ESTRUTURAS FISICA E HUMANAS. BUSCAR MANTER A QUALIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR. CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA. OFERECER ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. OFERTAR EDUCAÇÃO EM TEMPO INTENGRAL E IMPLANTAR O PROJETO SORRISO SAÚDAVEL.						
OBJETIVOS						
BUSCAR O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DA COMUNIDADE MELHORANDO A OFERTA DE ENSINO OFERECENDO UMA EDUCAÇÃO DE PRIMEIRO MUNDO, FORTALECENDO O INTERESSE DO ALUNO E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR NUM PROCESSO EDUCACIONAL INTEGRADO AO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL. ADEQUANDO AS ESTRUTURAS FISICA E HUMANAS. BUSCAR MANTER A QUALIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR. CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA. OFERECER ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. OFERTAR EDUCAÇÃO EM TEMPO INTENGRAL E IMPLANTAR O PROJETO SORRISO SAÚDAVEL.						
Nome do indicador estabelecido: EM ELABORAÇÃO						
Indicador (Índice) previsto no planejamento: %						
Indicador (Índice) pretendido no final do plano: %						
Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total
12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	P.015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EDUCAÇÃO	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	1	10.000,00
12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	A.120 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	TRANSPORTE MANTIDO	TRANSPORTE MANTIDO	87 alunos	440.000,00
12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	A.121 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANTER ENSINO	O MANTER O ENSINO	76 alunos	780.000,00
TOTAL						1.230.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUN. DE EDUC., CULT.,DESP. E TURISMO						
UNIDADE: 0601 - ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA						
0025 - INCENTIVO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
DIAGNÓSTICO						
OPORTUNIZAR A CRIANÇA EM IDADE PRÉ-ESCOLAR, UMA INICIAÇÃO A APRENDIZAGEM, COM AMBIENTE E EXPERIÊNCIAS DE SOCIALIZAÇÃO, RECREAÇÃO E LAZER, OFERECER UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, FORTALECENDO O INTERESSE DO ALUNO E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR NUM PROCESSO INTEGRADO AO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL MUNICIPAL; BUSCAR MANTER A QUALIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR. CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL. OFERECER ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. OFERTAR EDUCAÇÃO EM TEMPO INTENGRAL E IMPLANTAR O PROJETO SORRISO SAÚDAVEL.						
DIRETRIZES						
OPORTUNIZAR A CRIANÇA EM IDADE PRÉ-ESCOLAR, UMA INICIAÇÃO A APRENDIZAGEM, COM AMBIENTE E EXPERIÊNCIAS DE SOCIALIZAÇÃO, RECREAÇÃO E LAZER, OFERECER UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, FORTALECENDO O INTERESSE DO ALUNO E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR EM UM PROCESSO INTEGRADO AO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL MUNICIPAL; BUSCAR MANTER A QUALIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR. CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL. OFERECER ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. OFERTAR EDUCAÇÃO EM TEMPO INTENGRAL E IMPLANTAR O PROJETO SORRISO SAÚDAVEL.						
OBJETIVOS						
OPORTUNIZAR A CRIANÇA EM IDADE PRÉ-ESCOLAR, UMA INICIAÇÃO A APRENDIZAGEM, COM AMBIENTE E EXPERIÊNCIAS DE SOCIALIZAÇÃO, RECREAÇÃO E LAZER, OFERECER UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, FORTALECENDO O INTERESSE DO ALUNO E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR NUM PROCESSO INTEGRADO AO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL MUNICIPAL; BUSCAR MANTER A QUALIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR. CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL. OFERECER ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. OFERTAR EDUCAÇÃO EM TEMPO INTENGRAL E IMPLANTAR O PROJETO SORRISO SAÚDAVEL.						
Nome do indicador estabelecido: EM ELABORAÇÃO						
Indicador (Índice) previsto no planejamento: %						
Indicador (Índice) pretendido no final do plano: %						
Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total
12 - Educação	365 - Educação Infantil	P.027 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	ESCOLA CONSTRUÍDA	ESCOLA CONSTRUÍDA	1	20.000,00
12 - Educação	365 - Educação Infantil	A.123 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL MANTIDA	COMUNIDADE ESCOLAR ATENDIDA	40 alunos	350.000,00
12 - Educação	365 - Educação Infantil	A.124 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	COMUNIDADE ESCOLAR ATENDIDA	COMUNIDADE ESCOLAR ATENDIDA	39 alunos	105.000,00
TOTAL						475.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019							
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO							
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUN. DE EDUC., CULT., DESP. E TURISMO							
UNIDADE: 0602 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO							
PROGRAMA							
0010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO							
DIAGNÓSTICO							
BUSCAR O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DA COMUNIDADE MELHORANDO A QUALIDADE DE ENSINO OFERECENDO UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, FORTALECENDO O INTERESSE DO ALUNO E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR NUM PROCESSO EDUCACIONAL INTEGRADO AO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL.							
DIRETRIZES							
BUSCAR O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DA COMUNIDADE MELHORANDO A QUALIDADE DE ENSINO OFERECENDO UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, FORTALECENDO O INTERESSE DO ALUNO E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR NUM PROCESSO EDUCACIONAL INTEGRADO AO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL.							
OBJETIVOS							
BUSCAR O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DA COMUNIDADE MELHORANDO A QUALIDADE DE ENSINO OFERECENDO UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, FORTALECENDO O INTERESSE DO ALUNO E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR NUM PROCESSO EDUCACIONAL INTEGRADO AO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL.							
Nome do indicador estabelecido: EM ELABORAÇÃO							
Indicador (Índice) previsto no planejamento: %							
Indicador (Índice) pretendido no final do plano: %							
Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total	
12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	A.126 - MANUTENÇÃO DA MERENDA	COMUNIDADE ESCOLAR ATENDIDA	COMUNIDADE ESCOLAR ATENDIDA	116 alunos	62.000,00	
TOTAL						62.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUN. DE EDUC., CULT., DESP. E TURISMO						
UNIDADE: 0602 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO						
PROGRAMA						
0022 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR						
DIAGNÓSTICO						
VIABILIZAR ACESSO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR						
DIRETRIZES						
VIABILIZAR ACESSO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR						
OBJETIVOS						
VIABILIZAR ACESSO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR						
Nome do indicador estabelecido: EM ELABORAÇÃO						
Indicador (Índice) previsto no planejamento: %						
Indicador (Índice) pretendido no final do plano: %						
Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total
12 - Educação	364 - Ensino Superior	A.129 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	COMUNIDADE ESCOLAR ATENDIDA	COMUNIDADE ESCOLAR ATENDIDA	52 alunos	185.000,00
TOTAL						185.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUN. DE EDUC., CULT.,DESP. E TURISMO						
UNIDADE: 0602 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO						
PROGRAMA						
0023 - INCENTIVO AO ENSINO MÉDIO E PÓS MÉDIO						
DIAGNÓSTICO						
PROPICIAR ACESSO AO ENSINO MÉDIO E PÓS MÉDIO A TODOS OS ESTUDANTES.						
DIRETRIZES						
PROPICIAR ACESSO AO ENSINO MÉDIO E PÓS MÉDIO A TODOS OS ESTUDANTES.						
OBJETIVOS						
PROPICIAR ACESSO AO ENSINO MÉDIO E PÓS MÉDIO A TODOS OS ESTUDANTES.						
Nome do indicador estabelecido: EM ELABORAÇÃO						
Indicador (Índice) previsto no planejamento: %						
Indicador (Índice) pretendido no final do plano: %						
Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total
12 - Educação	362 - Ensino Médio	A.128 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MÉDIO E PÓS MÉDIO	COMUNIDADE ESCOLAR ATENDIDA	COMUNIDADE ESCOLAR ATENDIDA	40 alunos	180.000,00
TOTAL						180.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUN. DE EDUC., CULT.,DESP. E TURISMO						
UNIDADE: 0604 - DESPORTO E CULTURA						
PROGRAMA						
0015 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL						
DIAGNÓSTICO						
VISA O INCREMENTO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DA PRODUÇÃO CULTURAL, A PROMOÇÃO DO ACESSO AOS BENS CULTURAIS; A PRESERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL. DEVENDO AINDA, DAR INCENTIVO AS CULTURAS ÉTNICAS. POSSIBILITAR CURSOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, INFORMÁTICA E PRÉ VESTIBULARES.						
DIRETRIZES						
VISA O INCREMENTO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DA PRODUÇÃO CULTURAL, A PROMOÇÃO DO ACESSO AOS BENS CULTURAIS; A PRESERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL. DEVENDO AINDA, DAR INCENTIVO AS CULTURAS ÉTNICAS. POSSIBILITAR CURSOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, INFORMÁTICA E PRÉ VESTIBULARES.						
OBJETIVOS						
VISA O INCREMENTO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DA PRODUÇÃO CULTURAL, A PROMOÇÃO DO ACESSO AOS BENS CULTURAIS; A PRESERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL. DEVENDO AINDA, DAR INCENTIVO AS CULTURAS ÉTNICAS. POSSIBILITAR CURSOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, INFORMÁTICA E PRÉ VESTIBULARES.						
Nome do indicador estabelecido: EM ELABORAÇÃO						
Indicador (Índice) previsto no planejamento: %						
Indicador (Índice) pretendido no final do plano: %						
Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total
13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	A.127 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL, LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E PRÉ VESTIBULARES	PROGRAMA MANTIDO	PROGRAMA MANTIDO	1	56.000,00
13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	A.130 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	BIBLIOTECA MANTIDA	BIBLIOTECA MANTIDA	1	6.000,00
13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	A.131 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	EVENTOS REALIZADOS	EVENTOS REALIZADOS	15	40.000,00
13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	A.175- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	CENTRO MANTIDO	CENTRO MANTIDO	1	85.000,00
TOTAL						187.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUN. DE EDUC., CULT.,DESP. E TURISMO						
UNIDADE: 0604 - DESPORTO E CULTURA						
PROGRAMA						
0016 - INTEGRAÇÃO ATRAVÉS DO ESPORTE						
DIAGNÓSTICO						
OPORTUNIZAR A APOIAR ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS AMADORAS EM GERAL, CRIANDO E MANTENDO ESPAÇOS ADEQUADOS, TAIS COMO: JOGOS RURAIS, FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHAS ENTRE OUTROS PROPICIANDO A INTEGRAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS. MANUTENÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES.						
DIRETRIZES						
OPORTUNIZAR A APOIAR ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS AMADORAS EM GERAL, CRIANDO E MANTENDO ESPAÇOS ADEQUADOS, TAIS COMO: JOGOS RURAIS, FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHAS ENTRE OUTROS PROPICIANDO A INTEGRAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS. MANUTENÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES.						
OBJETIVOS						
OPORTUNIZAR A APOIAR ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS AMADORAS EM GERAL, CRIANDO E MANTENDO ESPAÇOS ADEQUADOS, TAIS COMO: JOGOS RURAIS, FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHAS ENTRE OUTROS PROPICIANDO A INTEGRAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS. MANUTENÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES.						
Nome do indicador estabelecido: EM ELABORAÇÃO						
Indicador (Índice) previsto no planejamento: %						
Indicador (Índice) pretendido no final do plano: %						
Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total
27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	A.134 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	INCENTIVAR LAZER E ESPORTE	O ESPORTE E LAZER O GARANTIDOS	1	120.000,00
TOTAL						120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUN. DE EDUC., CULT.,DESP. E TURISMO						
UNIDADE: 0604 - DESPORTO E CULTURA						
PROGRAMA						
0029 - INCENTIVAR O TURISMO						
DIAGNÓSTICO						
VISA A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS AO TURISMO						
DIRETRIZES						
VISA A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS AO TURISMO						
OBJETIVOS						
VISA A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS AO TURISMO						
Nome do indicador estabelecido: EM ELABORAÇÃO						
Indicador (Índice) previsto no planejamento: %						
Indicador (Índice) pretendido no final do plano: %						
Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total
23 - Comércio e Serviços	695 - Turismo	A.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE TURISMO	CONSELHO MANTIDO	CONSELHO MANTIDO	1	2.000,00
TOTAL						2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE: 0701 - FUNDAGRO						
PROGRAMA						
0008 - GESTÃO DA SEC DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
DIAGNÓSTICO						
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES						
DIRETRIZES						
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES						
OBJETIVOS						
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, BUSCANDO O APRIMORAMENTO E O CONSTANTE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES COM AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO EM GERAL.						
Nome do indicador estabelecido: EM ELABORAÇÃO						
Indicador (Índice) previsto no planejamento: %						
Indicador (Índice) pretendido no final do plano: %						
Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total
20 - Agricultura	601 - Promoção da Produção Vegetal	P.002 - AQ. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS	PRODUTOS ADQUIRIDOS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE	10	100.000,00
20 - Agricultura	601 - Promoção da Produção Vegetal	A.136 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MANTIDA	SECRETARIA MANTIDA	1	82.000,00
TOTAL						182.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 0701 - FUNDAGRO

PROGRAMA

0018 - INCENTIVO A PERMANÊNCIA DO HOMEM NO CAMPO

DIAGNÓSTICO

DAR CONTINUIDADE E AMPLIAR A PATRULHA AGRÍCOLA PROPICIANDO MELHORES CONDIÇÕES AO AGRICULTOR NAS SUAS ATIVIDADES, BUSCANDO QUALIFICÁ-LO ATRAVÉS DE CURSOS DE APERFEIÇAMENTO QUE VISEM ALCANÇAR MELHOR PRODUTIVIDADE, AUXILIAR OS AGRICULTORES NA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS; OBJETIVAR A REDUÇÃO DE CUSTOS DE PLANTIO, IMPELEMENTAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, VISANDO AUMENTAR A PRODUTIVIDADE DO REBANHO BOVINO E SUÍNO, INCENTIVAR A INSTALAÇÃO DE AVIÁRIOS, MANTER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM TODAS AS RESIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO; SUBSÍDIO PARA MANTER O HOMEM NO CAMPO, EVITANDO O ÊXODO RURAL. INSTALAÇÃO DE REDE TRIFÁSICA.

DIRETRIZES

DAR CONTINUIDADE E AMPLIAR A PATRULHA AGRÍCOLA PROPICIANDO MELHORES CONDIÇÕES AO AGRICULTOR NAS SUAS ATIVIDADES, BUSCANDO QUALIFICÁ-LO ATRAVÉS DE CURSOS DE APERFEIÇAMENTO QUE VISEM ALCANÇAR MELHOR PRODUTIVIDADE, AUXILIAR OS AGRICULTORES NA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS; OBJETIVAR A REDUÇÃO DE CUSTOS DE PLANTIO, IMPELEMENTAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, VISANDO AUMENTAR A PRODUTIVIDADE DO REBANHO BOVINO E SUÍNO, INCENTIVAR A INSTALAÇÃO DE AVIÁRIOS, MANTER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM TODAS AS RESIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO; SUBSÍDIO PARA MANTER O HOMEM NO CAMPO, EVITANDO O ÊXODO RURAL. INSTALAÇÃO DE REDE TRIFÁSICA.

OBJETIVOS

DAR CONTINUIDADE E AMPLIAR A PATRULHA AGRÍCOLA PROPICIANDO MELHORES CONDIÇÕES AO AGRICULTOR NAS SUAS ATIVIDADES, BUSCANDO QUALIFICÁ-LO ATRAVÉS DE CURSOS DE APERFEIÇAMENTO QUE VISEM ALCANÇAR MELHOR PRODUTIVIDADE, AUXILIAR OS AGRICULTORES NA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS; OBJETIVAR A REDUÇÃO DE CUSTOS DE PLANTIO, IMPELEMENTAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, VISANDO AUMENTAR A PRODUTIVIDADE DO REBANHO BOVINO E SUÍNO, INCENTIVAR A INSTALAÇÃO DE AVIÁRIOS, MANTER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM TODAS AS RESIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO; SUBSÍDIO PARA MANTER O HOMEM NO CAMPO, EVITANDO O ÊXODO RURAL. INSTALAÇÃO DE REDE TRIFÁSICA.

Nome do indicador estabelecido: EM ELABORAÇÃO

Indicador (Índice) previsto no planejamento: %

Indicador (Índice) pretendido no final do plano: %

Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total
16 - Habitação	481 - Habitação Rural	A.155 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO	AGRICULTORES BENEFICIADOS	AGRICULTORES BENEFICIADOS	5	10.000,00
20 - Agricultura	601 - Promoção da Produção	A.137 - SISTEMA TROCA-TROCA DE SEMENTES	MELHORA DA PRODUÇÃO	SC DE MILHO DISTRIBUIDAS	250,00	38.000,00
20 - Agricultura	601 - Promoção da Produção Vegetal	A.138 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA	PATRULA AGRÍCOLA MANTIDA	PATRULHA AGRÍCOLA MANTIDA	49	750.000,00
20 - Agricultura	601 - Promoção da Produção Vegetal	A.139 - MANTER A ATIVIDADE DO HOMEM DO CAMPO	MANTER O AGRICULTOR NO CAMPO	MANTER O AGRICULTOR NO CAMPO	1	140.000,00
20 - Agricultura	601 - Promoção da Produção Vegetal	A.140 - FOMENTAR A CRIAÇÃO BOVINA, SUÍNA E AVIÁRIA	MANTER A QUALIDADE DO REBANHO	PRODUÇÃO MANTIDA	1	65.000,00
24 - Comunicações	722-Telecomunicações	A.141 - MANUTENÇÃO DA TELEFONIA RURAL	TELEFONIA RURAL MANTIDA	TELEFONIA RURAL MANTIDA	1	5.000,00
25 - Energia	752 - Energia Elétrica	A.176 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE TRIFÁSICA	REDE TRIFÁSICA MANTIDA	REDE TRIFÁSICA MANTIDA	4	50.000,00
TOTAL						1.058.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE: 0701 - FUNDAGRO						
PROGRAMA						
0027 - NENHUMA RESIDÊNCIA SEM ÁGUA POTÁVEL						
DIAGNÓSTICO						
OFERECER ÁGUA POTÁVEL E DE BOA QUALIDADE A QUEM DELA NECESSITAR A TODAS AS RESIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO.						
DIRETRIZES						
OFERECER ÁGUA POTÁVEL E DE BOA QUALIDADE A QUEM DELA NECESSITAR A TODAS AS RESIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO.						
OBJETIVOS						
OFERECER ÁGUA POTÁVEL E DE BOA QUALIDADE A QUEM DELA NECESSITAR A TODAS AS RESIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO.						
Nome do indicador estabelecido: EM ELABORAÇÃO						
Indicador (Índice) previsto no planejamento: %						
Indicador (Índice) pretendido no final do plano: %						
Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total
17 - Saneamento	511 Saneamento Básico Rural	A.135 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	ÁGUA POTÁVEL	PROPRIEDADES ABASTECIDAS	100%	120.000,00
TOTAL						120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019							
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO							
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE							
UNIDADE: 0703 - MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA							
0014 - MELHORAMENTO DO MEIO AMBIENTE							
DIAGNÓSTICO							
AMBIENTE, BUSCAR MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA PARA ESTA GERAÇÃO E AS FUTURAS.							
DIRETRIZES							
AMBIENTE, BUSCAR MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA PARA ESTA GERAÇÃO E AS FUTURAS.							
OBJETIVOS							
PROPORCIONAR ORIENTAÇÕES AOS AGRICULTORES E COMUNIDADE EM GERAL, SOBRE O MANUSEIO ADEQUADO COM O MEIO							
Nome do indicador estabelecido: UNIDADES PRODUTIVAS DO MUNICIPIO							
Indicador (Índice) previsto no planejamento: 50%							
Indicador (Índice) pretendido no final do plano: 60%							
Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total	
18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	A.116 - MANTER AS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	BUSCAR MELHORAR O MEIO AMBIENTE	MEIO AMBIENTE MANTIDO	1	92.000,00	
TOTAL						92.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
UNIDADE: 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROGRAMA						
0011 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE						
DIAGNÓSTICO						
PROMOVER APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE						
DIRETRIZES						
PROMOVER APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE						
OBJETIVOS						
PROMOVER AÇÕES EM SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA						
Nome do indicador estabelecido: EM ELABORAÇÃO						
Indicador (Índice) previsto no planejamento: %						
Indicador (Índice) pretendido no final do plano: %						
Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total
10 - Saúde	301 - Atenção Básica	P.014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	2	20.000,00
10 - Saúde	301 - Atenção Básica	A.143 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE	SECRETARIA ATENDIDA	SERVIÇOS MANTIDO	1	95.000,00
TOTAL						115.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
UNIDADE: 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROGRAMA						
0017 - ATENDIMENTO A SAÚDE						
DIAGNÓSTICO						
PROPORCIONAR AÇÕES E SERVIÇOS PREVENTIVOS, PALIATIVOS E CURATIVOS, INDIVIDUAIS E COLETIVOS NA ATENÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS NO QUE TANGE AS AÇÕES EM SAÚDE.						
DIRETRIZES						
PROPORCIONAR AÇÕES E SERVIÇOS PREVENTIVOS, PALIATIVOS E CURATIVOS, INDIVIDUAIS E COLETIVOS NA ATENÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS NO QUE TANGE AS AÇÕES EM SAÚDE.						
OBJETIVOS						
PROPORCIONAR AÇÕES E SERVIÇOS PREVENTIVOS, PALIATIVOS E CURATIVOS, INDIVIDUAIS E COLETIVOS NA ATENÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS NO QUE TANGE AS AÇÕES EM SAÚDE.						
Nome do indicador estabelecido: EM ELABORAÇÃO						
Indicador (Índice) previsto no planejamento: %						
Indicador (Índice) pretendido no final do plano: %						
Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total
10 - Saúde	301 - Atenção Básica	A.145 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	POPULAÇÃO ATENDIDA	NECESSIDADES ATENDIDAS	1.572 Hab.	870.000,00
10 - Saúde	301 - Atenção Básica	A.146 - INTERNAÇÕES HOSPITALARES	POPULAÇÃO ATENDIDA	NECESSIDADES ATENDIDAS	1.572 Hab.	150.000,00
10 - Saúde	301 - Atenção Básica	A.147 - ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	POPULAÇÃO ATENDIDA	NECESSIDADES ATENDIDAS	1.572 Hab.	165.000,00
10 - Saúde	301 - Atenção Básica	A.148 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	POPULAÇÃO ATENDIDA	NECESSIDADES ATENDIDAS	1.572 Hab.	250.000,00
10 - Saúde	301 - Atenção Básica	A.150 - COMPLEMENTAÇÃO AO SUS	POPULAÇÃO ATENDIDA	NECESSIDADES ATENDIDAS	1.572 Hab.	250.000,00
TOTAL						1.685.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019****ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO****ÓRGÃO:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**UNIDADE:** 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PROGRAMA**

0020 - ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA

DIAGNÓSTICO

FAZER UM ATENDIMENTO DE PREVENÇÃO A POPULAÇÃO EM GERAL.

DIRETRIZES

FAZER UM ATENDIMENTO DE PREVENÇÃO A POPULAÇÃO EM GERAL.

OBJETIVOS

REALIZAR VISITAS DOMICILIARES PELA EQUIPE DO PSF, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DO ATENDIMENTO PRESTADO, BUSCAR FAZER UM ATENDIMENTO DE PREVENÇÃO A POPULAÇÃO EM GERAL, BUSCAR MELHORAR A SAÚDE MENTAL, BUSCAR CAPACITAR OS PROFISSIONAIS PARA MELHOR ATENDIMENTO E INTERVENÇÃO NA POPULAÇÃO, MANTER AS ATIVIDADES COM OS GRUPOS DE GESTANTES, DIABÉTICOS, HIPERTENSOS, SAÚDE DA MULHER E DO TRABALHADOR

Nome do indicador estabelecido: EM ELABORAÇÃO**Indicador (índice) previsto no planejamento:** %**Indicador (índice) pretendido no final do plano:** %

Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total
10 - Saúde	301 - Atenção Básica	A.151 - MANUTENÇÃO DO PSF	POPULAÇÃO ATENDIDA	VISITAS REALIZADAS	1.572 Hab.	360.000,00
10 - Saúde	301 - Atenção Básica	A.152 - MANUTENÇÃO DO PACS	POPULAÇÃO ATENDIDA	VISITAS REALIZADAS	1.572 Hab.	120.000,00
10 - Saúde	301 - Atenção Básica	A.167 - SAÚDE MENTAL	POPULAÇÃO ATENDIDA	POPULAÇÃO ATENDIDA	1.572 Hab.	6.000,00
TOTAL						486.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
UNIDADE: 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROGRAMA						
0026 - GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
DIAGNÓSTICO						
ORIENTAR, FISCALIZAR E INSPECIONAR ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS BUSCANDO APLICAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. ORIENTAR, FISCALIZAR, INSPECIONAR DOMICÍLIOS E POSSÍVEIS CRIADOUROS DE ESPÉCIES VETORAS DE DOENÇAS.						
DIRETRIZES						
ORIENTAR, FISCALIZAR E INSPECIONAR ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS BUSCANDO APLICAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. ORIENTAR, FISCALIZAR, INSPECIONAR DOMICÍLIOS E POSSÍVEIS CRIADOUROS DE ESPÉCIES VETORAS DE DOENÇAS.						
OBJETIVOS						
ORIENTAR, FISCALIZAR E INSPECIONAR ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS BUSCANDO APLICAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. ORIENTAR, FISCALIZAR, INSPECIONAR DOMICÍLIOS E POSSÍVEIS CRIADOUROS DE ESPÉCIES VETORAS DE DOENÇAS.						
Nome do indicador estabelecido: Percentual da População Orientada						
Indicador (Índice) previsto no planejamento: 90%						
Indicador (Índice) pretendido no final do plano: 100%						
Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total
10 - Saúde	304 - Vigilância Sanitária	A.153 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	POPULAÇÃO ORIENTADA	POPULAÇÃO ATENDIDA	100%	85.000,00
10 - Saúde	305 - Vigilância Epidemiológica	A.154 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	POPULAÇÃO ATENDIDA	POPULAÇÃO ATENDIDA	100%	85.000,00
TOTAL						170.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
ÓRGÃO: 09- SECR. MUN. DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA						
UNIDADE: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMA						
0021 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
DIAGNÓSTICO						
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE GARANTAM A PRIORIDADE ABSOLUTA A ESTE PÚBLICO ALVO.						
DIRETRIZES						
PROMOÇÃO DE AÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTE SEGMENTO COM PRIORIDADE ABSOLUTA ESTABELECIDADA EM LEI.						
OBJETIVOS						
ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU ECONÔMICA. DESENVOLVENDO ATIVIDADES RELACIONADAS AO PAIF (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA) E SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS). ATRAVÉS DE OFICINAS, CURSOS, TRABALHOS DE REFLEXÃO EM GRUPO, ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS E VISITAS DOMICILIARES. PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS. NESTAS ATIVIDADES SÃO UTILIZADOS RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS, INCLUSIVE IGD-PBF, IGD-SUAS, ENTRE OUTROS. IMPLEMENTAR ATIVIDADES COM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SEUS FAMILIARES, ESTIMULANDO O CONVÍVIO E INCLUSÃO SOCIAL. DESENVOLVER SUAS POTENCIALIDADES E ASSEGURAR SEUS DIREITOS, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DOS USUÁRIOS. OFERECER PROTEÇÃO SOCIAL A POPULAÇÃO, VISANDO O RECONHECIMENTO DAS PROBLEMÁTICAS, REALIZANDO ENCAMINHAMENTOS, BEM COMO, FORNECENDO BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.						
Nome do indicador estabelecido: EM ELABORAÇÃO						
Indicador (Índice) previsto no planejamento: %						
Indicador (Índice) pretendido no final do plano: %						
Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total
08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	A.170 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FAMILIAS BENEFICIADAS	FAMILIAS BENEFICIADAS	200	200.000,00
08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	A.171 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	FAMILIAS BENEFICIADAS	FAMILIAS BENEFICIADAS	10	2.000,00
08 - Assistência Social	392 - Difusão Cultural	A.132 - MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL	BANDA MANTIDA	BANDA MANTIDA	1	20.000,00
08 - Assistência Social	242 - Assistência ao Portador de Deficiência	A.158 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS ATENDIDOS	FAMILIAS ATENDIDAS	10	4.000,00
08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	A.162 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	FAMILIAS ATENDIDAS	FAMILIAS ATENDIDAS	70	10.000,00
TOTAL						236.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
ÓRGÃO: 09- SECR. MUN. DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA						
UNIDADE: 0902 - OUTRAS DESPESAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMA						
0006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
DIAGNÓSTICO						
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
DIRETRIZES						
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
OBJETIVOS						
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Nome do indicador estabelecido: EM ELABORAÇÃO						
Indicador (Índice) previsto no planejamento: %						
Indicador (Índice) pretendido no final do plano: %						
Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total
08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	P.017 - CONSTRUÇÃO DO CRAS	PREDIO CONSTRUIDO	PREDIO CONSTRUIDO	1	150.000,00
08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	A.161 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	COMUNIDADE ASSISTIDA	FAMILIAS ASSISTIDAS	1	390.000,00
TOTAL	R\$					540.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
ÓRGÃO: 09- SECR. MUN. DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA						
UNIDADE: 0903 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS						
PROGRAMA						
0028 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS						
DIAGNÓSTICO						
MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL EFETUADO PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS						
DIRETRIZES						
GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.						
OBJETIVOS						
ÓRGÃO QUE DELIBERA, NORMATIZA E FISCALIZA AS AÇÕES MUNICIPAIS. REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL. CUSTEIO DE CURSOS E TREINAMENTOS PARA OS CONSELHEIROS.						
Nome do indicador estabelecido: EM ELABORAÇÃO						
Indicador (Índice) previsto no planejamento: %						
Indicador (Índice) pretendido no final do plano: %						
Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total
08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	A.160 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO MANTIDO	CONSELHO MANTIDO	1	95.000,00
08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	A.164 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL	CONSELHO MANTIDO	CONSELHO MANTIDO	1	2.000,00
08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	A.165 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - COMDICAPP	CONSELHO MANTIDO	CONSELHO MANTIDO	1	2.000,00
08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	A.173 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO	CONSELHO MANTIDO	CONSELHO MANTIDO	1	2.000,00
TOTAL						101.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2019

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO: 10 - ENCARGOS GERAIS

UNIDADE: 0909 - ENCARGOS GERAIS

PROGRAMA

PROGRAMA

0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

DIAGNÓSTICO

OBJETIVOS

Nome do indicador estabelecido:

Indicador (Índice) previsto no planejamento: %

Indicador (Índice) pretendido no final do plano: %

Função	SubFunção	Ação	Produto	Unidade	Quantidade	Total
28 - Encargos Especiais	846 - Outros Encargos Especiais	OE.902 - PAGTO DE DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	PAGTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	PAGTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	1	2.000,00
28 - Encargos Especiais	846 - Outros Encargos Especiais	OE.903 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	SETENÇAS JUDICIAIS	1	60.000,00
28 - Encargos Especiais	846 - Outros Encargos Especiais	OE.904 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS	CONVÊNIOS DEVOLVIDOS	CONVÊNIOS	4	5.000,00
28 - Encargos Especiais	846 - Outros Encargos Especiais	OE.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA	1	85.000,00
TOTAL						152.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

ATIVIDADES	VALOR
A.101 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	480.000,00
A.102 - FORMULAÇÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE GOVERNO	515.000,00
A.103 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	80.000,00
A.104 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	900.000,00
A.105 - MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS	1.000,00
A.106 - CONVÊNIO P/ MANUTENÇÃO DO DESTACAMENTO DA BM E IMPLA	5.000,00
A.109 - MANUTENÇÃO DA ARRECADAÇÃO E ESCRITURAÇÃO MUNICIPAL	340.000,00
A.111 - MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	450.000,00
A.113 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	185.000,00
A.114 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	710.000,00
A.115 - CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	550.000,00
A.116 - MANTER AS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	92.000,00
A.118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BERÇÁRIO INDUSTRIAL	103.000,00
A.119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	140.000,00
A.120 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	440.000,00
A.121 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	780.000,00
A.123 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	350.000,00
A.124 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	105.000,00
A.126 - MANUTENÇÃO DA MERENDA	62.000,00
A.127 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL, LÍNGUAS E	56.000,00
A.128 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MÉDIO E PÓS MÉDIO	180.000,00
A.129 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	185.000,00
A.130 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	6.000,00
A.131 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	40.000,00
A.132 - MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL	20.000,00
A.134 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	120.000,00
A.135 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	195.000,00
A.136 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	82.000,00
A.137 - SISTEMA TROCA-TROCA DE SEMENTES	38.000,00
A.138 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	750.000,00
A.139 - MANTER A ATIVIDADE DO HOMEM DO CAMPO	140.000,00
A.140 - FOMENTAR A CRIAÇÃO BOVINA, SUÍNA E AVIÁRIA	65.000,00
A.141 - MANUTENÇÃO DA TELEFONIA RURAL	5.000,00
A.142 - COMPRANDO EM PONTE PRETA DÁ PREMÍOS	18.000,00
A.143 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE	95.000,00
A.145 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	870.000,00
A.146 - INTERNAÇÕES HOSPITALARES	150.000,00
A.147 - ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	165.000,00
A.148 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	250.000,00
A.149 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	380.000,00
A.150 - COMPLEMENTAÇÃO AO SUS	250.000,00
A.151 - MANUTENÇÃO DO PSF	360.000,00
A.158 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS	4.000,00
A.160 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	95.000,00
A.161 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	390.000,00
A.162 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	10.000,00
A.164 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
A.165 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCEN	2.000,00

ATIVIDADES	VALOR
A.152 - MANUTENÇÃO DO PACS	120.000,00
A.153 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	85.000,00
A.154 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	85.000,00
A.155 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO	40.000,00
A.167 - SAÚDE MENTAL	6.000,00
A.168 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	10.000,00
A.170 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	200.000,00
A.171 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.000,00
A.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE TURISMO	2.000,00
A.173 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCAT	2.000,00
A.174 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENT	140.000,00
A.175- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	85.000,00
A.176 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE TRIFÁSICA	50.000,00
SUB-TOTAL	12.038.000,00
PROJETOS	VALOR
P.001 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	200.000,00
P.002 - AQ. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS	200.000,00
P.004 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS	20.000,00
P.009 - INCENTIVAR A INDUSTRIALIZAÇÃO	30.000,00
P.010 - CONSTRUÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS	5.000,00
P.012 - CONSTRUÇÃO DE PONTES	200.000,00
P.014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA	20.000,00
P.015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EDUCAÇÃO	10.000,00
P.017 - CONSTRUÇÃO DO CRAS	150.000,00
P.018 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	20.000,00
P.021 - CONSTRUÇÃO DA REDE HIDROSSANITARIA	120.000,00
P.026 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	115.000,00
P.027 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	20.000,00
SUB-TOTAL	1.110.000,00
OPERAÇÕES ESPECIAIS	VALOR
OE.902 - PAGTO DE DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	2.000,00
OE.903 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS	60.000,00
OE.904 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS	5.000,00
OE.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00
SUB-TOTAL	152.000,00
TOTAL GERAL	13.300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

TOTAL POR SECRETARIAS

COD.	SECRETARIA	VALOR TOTAL LDO
1	CÂMARA DE VEREADORES	480.000,00
2	GABINETE DO PREFEITO	515.000,00
3	ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	1.246.000,00
4	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	401.000,00
5	OBRAS	2.760.000,00
6	EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2.581.000,00
7	FOMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE	1.452.000,00
8	SAÚDE E MEIO AMBIENTE	2.836.000,00
9	ASSISTÊNCIA SOCIAL	877.000,00
10	ENCARGOS GERAIS	152.000,00
	TOTAL	13.300.000,00